



DECRETO Nº 1.988 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação por 15 (quinze) dias do prazo de suspensão das aulas em todos os estabelecimentos da rede pública e particular de ensino, inclusive creches, como medida de enfrentamento à situação de emergência no Município de Saquarema-RJ, em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais, e


Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de suspensão das aulas em todos os estabelecimentos da rede pública e particular de ensino, inclusive creches, no Município de Saquarema, como medida de enfrentamento à situação de emergência em decorrência da pandemia do coronavírus;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias o prazo de suspensão das aulas em todos os estabelecimentos da rede pública e particular de ensino no Município de Saquarema-RJ, inclusive creches, de que trata o art. 5º do Decreto nº 1.981 de 13 de março de 2020, prorrogável, caso necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de março de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita